



EDITAL PROPP Nº 4/2026

08 de julho de 2026

Processo nº 23117.044492/2026-81

UFU | PROPP | DRII | Chamada Complementar Interna CAPES-Global.Edu

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL CAPES-Global.Edu

CHAMADA COMPLEMENTAR INTERNA UFU

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS UFU REDE CIÊNCIA GLOBALMENTE RELEVANTE E SOCIALMENTE RESPONSÁVEL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia — PROPP/UFU, em articulação com a Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – DRII/UFU, considerando o Edital Geral da Rede Ciência Globalmente Relevante e Socialmente Responsável nº 01/2026, no âmbito do Programa CAPES-Global.Edu, torna pública a presente Chamada Complementar Interna para seleção de candidaturas vinculadas à UFU.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Complementar tem por objeto disciplinar, no âmbito da UFU, os procedimentos internos de inscrição, documentação, avaliação e classificação de candidaturas às bolsas previstas no Edital Geral da Rede Ciência Globalmente Relevante e Socialmente Responsável nº 01/2026.

1.2. Esta Chamada Complementar deve ser interpretada em conjunto com o Edital Geral da Rede, com as normas da CAPES, com o plano de trabalho aprovado para a Rede e com os instrumentos de concessão aplicáveis.

1.3. Em caso de conflito, prevalecerão, nesta ordem, as normas da CAPES, o Edital Geral da Rede, o plano de trabalho aprovado e os instrumentos de concessão, sem prejuízo das disposições procedimentais internas desta Chamada Complementar.

2. DAS MODALIDADES

2.1. Poderão ser apresentadas candidaturas, conforme disponibilidade de bolsas para a UFU e para os Temas da Rede, nas seguintes modalidades: a) Doutorado Sanduíche no Exterior; b) Professor Visitante no Exterior Sênior; c) Professor Visitante no Exterior Júnior; d) Professor Visitante no Brasil; e) Capacitação em cursos de curta duração no exterior.

2.2. A quantidade de bolsas, a duração, os períodos de implementação observarão o Edital Geral, as deliberações do Comitê Gestor da Rede, a disponibilidade orçamentária e as normas da CAPES.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1. Para as bolsas no exterior, poderão candidatar-se:

- Doutorado Sanduíche no Exterior: doutorando(a)s de PPGs da UFU constantes no Anexo I, que tenha sido aprovado(a) no exame de qualificação ou que tenha cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, observadas ainda as condições do Edital Geral, desta Chamada Complementar e das normas da CAPES.
- Professor Visitante no Exterior Júnior e Professor Visitante no Exterior Sênior: docentes credenciados nos PPGs da UFU constantes no Anexo I, observadas as condições do Edital Geral, desta Chamada Complementar e das normas da CAPES.
- Capacitação em Cursos de Curta Duração: pós-graduando(a), docente credenciado ou técnico(a)-

administrativo(a) vinculado(a) a PPG constante no Anexo I ou a unidade acadêmica ou administrativa da UFU com atuação em pesquisa, pós-graduação, internacionalização ou gestão institucional da Rede, para realização de treinamentos, cursos técnicos, científicos ou pedagógicos voltados ao aprimoramento profissional, excetuada a capacitação linguística, observadas as condições do Edital Geral, desta Chamada Complementar e das normas da CAPES.

3.2. Para as bolsas no Brasil

- Professor Visitante no Brasil: docente de Universidade estrangeira de prestígio internacional, mediante convite de PPG da UFU constante no Anexo I, observadas as condições do Edital Geral, desta Chamada Complementar e das normas da CAPES.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser encaminhadas à PROPP/UFU, da seguinte forma:

4.1.1. Os(as) candidatos(as) deverão enviar a documentação necessária para formalização da candidatura na forma digital, em formato PDF, para a secretaria do PPG ao qual o(a) candidato(a) possui vínculo.

4.1.2. Após análise e seleção interna, a secretaria do PPG deverá encaminhar à PROPP, por meio do SEI (processo tipo: Stricto sensu: mobilidade internacional) a listagem de inscritos(as) e documentação completa, conforme item 5.1.

4.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação integral do Edital Geral da Rede, desta Chamada Complementar, das normas da CAPES e das obrigações decorrentes da eventual concessão da bolsa.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Documentação específica por modalidade

Doutorado Sanduíche no Exterior

- Documento de identificação
- Requerimento de inscrição (Anexo V);
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante de matrícula ativa em curso de doutorado da UFU integrante da Rede;
- Ofício do(a) orientador(a) e da Coordenação do PPG indicando a candidatura;
- Plano de Trabalho contendo título, aderência a um dos temas estratégicos da Rede, justificativa, cronograma, resultados esperados e plano de internalização/disseminação dos resultados;
- Justificativa da candidatura e da aderência aos objetivos da Rede;
- Carta de aceite da instituição de destino ou do(a) coorientador(a) no exterior;
- Declaração de fluência linguística ou comprovante de proficiência, quando exigido

Professor Visitante no Exterior Sênior e Professor Visitante no Exterior Júnior

- Documento de identificação
- Requerimento de inscrição (Anexo V);
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovação de vínculo docente com a UFU;
- Comprovação de credenciamento em PPG da UFU integrante da Rede;
- Documento da Coordenação do PPG indicando a pertinência da candidatura;
- Plano de Trabalho contendo título, aderência a um dos temas estratégicos da Rede, justificativa, cronograma, resultados esperados e plano de internalização/disseminação dos resultados;
- Justificativa da candidatura e da aderência aos objetivos da Rede;
- Carta de aceite ou convite da instituição internacional de destino;
- Comprovante de proficiência ou declaração de reconhecimento de fluência linguística no idioma de trabalho, para países que não possuem o português como idioma oficial;

Professor Visitante no Brasil

- Requerimento de inscrição (Anexo V);
- Currículo do(a) professor(a) visitante, no idioma do(a) professor(a) visitante e com tradução simples para o português;
- Carta de aceite ou anuência da instituição de origem do(a) visitante, quando cabível;
- Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Brasil, contendo título, aderência a um dos temas estratégicos da Rede, justificativa, cronograma, resultados esperados e plano de internalização/disseminação dos resultados;
- Justificativa da relevância da visita para o PPG e da aderência aos objetivos da Rede;

Capacitação em cursos de curta duração no exterior

- Documento de identificação;
- Requerimento de inscrição (Anexo V);
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovação de vínculo com a UFU;
- Anuência da chefia imediata ou unidade de vínculo;
- Comprovante de inscrição, carta de aceite ou documento equivalente da instituição estrangeira, com descrição detalhada da capacitação pretendida;
- Plano de atividades da capacitação, com indicação do Tema da Rede ao qual a proposta se vincula;
- Plano de disseminação e multiplicação do conhecimento na UFU;
- Declaração de fluência linguística ou comprovante de proficiência, quando aplicável.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A seleção interna será realizada por comissão designada pela PROPP/UFU, com base na documentação apresentada e nos critérios desta Chamada Complementar.

6.2. Doutorado Sanduíche no Exterior, Professor Visitante no Exterior Sênior e Professor Visitante no Exterior Júnior

Critério	Pontuação
Qualidade do plano de trabalho, relevância e aderência ao Tema	3
Regularidade e qualidade da produção científica do(a) candidato(a) e adequação do plano de atividades, considerando os últimos 3 anos	3
Relevância acadêmico-científica da instituição estrangeira e qualificação do(a) orientador(a), supervisor(a) ou colaborador(a) estrangeiro(a)	2
Potencial de internalização dos resultados no PPG de origem e na Rede	2
Total	10

6.3. Capacitação em cursos de curta duração no exterior

Critério	Pontuação
Inovação e efetividade dos resultados esperados para atividades de pesquisa, ensino, gestão, serviços, processos institucionais ou internacionalização da UFU	3
Replicabilidade e capacidade de disseminação do conhecimento no âmbito da UFU e da Rede	3
Relevância da capacitação para o(a) candidato(a), para a comunidade universitária e/ou para os objetivos estratégicos da Rede	2

Relevância acadêmico-científica da instituição estrangeira e qualificação do(a) orientador(a), supervisor(a) ou colaborador(a) internacional ou da atividade de capacitação	2
Total	10

6.4. Professor Visitante no Brasil

Critério	Pontuação
Qualidade do plano de trabalho, relevância e aderência ao Tema	3
Regularidade e qualidade da produção científica do(a) proponente ou equipe receptora e adequação do plano de atividades, considerando os últimos 3 anos	3
Qualificação acadêmica, científica ou tecnológica do(a) professor(a) visitante	2
Relevância acadêmico-científica da instituição estrangeira e da parceria proposta	2
Total	10

7. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

7.1. Atendendo aos objetivos do Programa CAPES-Global.Edu, especialmente quanto à redução de assimetrias, poderá ser atribuída pontuação adicional nas seguintes hipóteses:

Hipótese para atribuição adicional:	Pontuação adicional
1) Proponente que se tornou mãe nos últimos 24 meses	0,25
2) Pessoa com deficiência, mediante laudo ou declaração médica	0,25
3) Pessoa candidata autodeclarada preta, parda ou indígena	0,25
4) Instituição de destino, para bolsas no exterior, ou instituição de origem, para Professor Visitante no Brasil, localizada em país com IDH igual ou inferior a 0,800	0,25
5) Proposta vinculada aos campi das cidades de Monte Carmelo, Patos de Minas e Ituiutaba	0,25
6) Professor Visitante no Brasil: Propostas apresentadas por 3 ou mais PPGs em conjunto	0,25
7) Participação efetiva em comissões de internacionalização com comprovação DRI e/ou PROPP nos últimos 12 meses - 0,1 por declaração ou portaria, limitado a 0,2	0,1

7.2. Para fins de atribuição da pontuação prevista para pessoa candidata preta ou parda, deverá ser apresentada autodeclaração, conforme o quesito utilizado pelo IBGE, acompanhada de documento comprobatório de validação anterior por comissão de heteroidentificação instituída por IES associada à Rede ou por outra instituição pública de ensino superior.

7.3. Para fins de atribuição da pontuação prevista para pessoa candidata indígena, deverá ser apresentada autodeclaração de pertencimento étnico, acompanhada de documentação comprobatória

pertinente, admitindo-se, entre outros documentos, declaração de liderança, comunidade ou organização indígena, registro administrativo de nascimento indígena ou documento equivalente.

7.4. A pontuação adicional poderá ser cumulativa entre hipóteses distintas, limitada ao máximo de 0,75 ponto adicional, e não será cumulativa quando decorrer do mesmo fundamento.

7.5. A apresentação de declaração ou documento falso sujeitará a pessoa candidata à eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.6. As propostas para Professor Visitante no Brasil, apresentadas em parceria com as IES associadas à Rede, especialmente quando houver compartilhamento da visita entre dois ou mais PPGs ou instituições da Rede, conforme aderência ao plano de trabalho aprovado, serão analisadas como prioritárias em relação às demais propostas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. As candidaturas serão classificadas conforme a pontuação obtida nos critérios de avaliação, acrescida, quando cabível, da pontuação adicional.

8.1.1. Conforme consta no item 7.6, as propostas para Professor Visitante no Brasil, apresentadas em parceria com a UFTM e a UFCAT, serão analisadas como prioritárias em relação às demais propostas.

8.2. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: a) maior nota no critério qualidade do plano de trabalho; b) maior aderência ao Tema da Rede; c) maior potencial de internalização dos resultados; d) maior potencial de internacionalização ou cooperação institucional; e) maior tempo de vínculo com PPG da UFU integrante da Rede, quando aplicável.

8.3. Persistindo o empate, prevalecerá a maior idade do(a) candidato(a) ou proponente responsável; na hipótese de candidatura institucional, a comissão poderá adotar critério adicional objetivo, previamente registrado em ata.

9. DO RESULTADO E DO ENCAMINHAMENTO

9.1. O resultado preliminar será divulgado pela PROPP/UFU, com prazo para pedido de reconsideração, nos termos do cronograma (item 11 desta Chamada)

9.2. Após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado final da seleção interna.

9.3. A aprovação nesta Chamada Complementar não assegura a implementação da bolsa, que dependerá da homologação pela Rede, da disponibilidade orçamentária, do cumprimento dos requisitos formais e da aprovação final pela CAPES.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A) OU PROPONENTE

10.1. O(a) beneficiário(a) ou proponente deverá cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado, observar as normas da CAPES, do Edital Geral da Rede e desta Chamada Complementar, bem como apresentar relatório e documentos comprobatórios ao final da atividade.

10.2. O(a) beneficiário(a) ou proponente será responsável pelo ressarcimento ao Projeto, à UFU e/ou à CAPES de quaisquer valores pagos, adiantados ou executados em seu favor, quando houver descumprimento das normas da CAPES, do Edital Geral, desta Chamada Complementar ou do termo de compromisso, bem como nos casos de desistência, cancelamento, não realização ou interrupção da viagem, missão ou atividade aprovada, observado o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis, independentemente da justificativa ou do motivo apresentado, sem prejuízo da apuração de outras responsabilidades administrativas, civis ou penais cabíveis.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. Deverá ser observado o cronograma constante do Edital Geral da Rede.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPP/UFU, ouvido o Comitê Gestor da Rede, quando necessário. Dúvidas podem ser enviadas para o email propp@ufu.br

12.2. Esta Chamada Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de julho de 2026.

Prof. Dr. Thiago Gonçalves Paluma Rocha

Profa. Dra. Valeska [Virgínia Soares Souza](#)
Diretora de Relações Internacionais — UFU



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Gonçalves Paluma Rocha, Pró-Reitor(a)**, em 08/07/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7463900** e o código CRC **B7906E61**.

ANEXO I — PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFU INTEGRANTES DA REDE, POR TEMA

Tema	Programa de Pós-Graduação da UFU incluídos na REDE
Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	Ciências Veterinárias
Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	Física
Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	Agronomia
Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	Ecologia, Conservação e Biodiversidade
Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	Engenharia Elétrica
Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	Engenharia Química
Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	Geografia - IGESC
Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	Engenharia Mecânica
Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	Genética e Bioquímica
Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	Agricultura e Informações Geoespaciais
Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	Engenharia Civil
Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	Qualidade Ambiental
Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	Química
Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	Biologia Vegetal
Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	Biocombustíveis — UFVJM/UFU
Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	Ciência da Computação
Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	Administração
Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	Engenharia Elétrica
Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	Física
Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	Engenharia Química
Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	Matemática - PPGMAT

Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	Engenharia Mecânica
Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	Odontologia
Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	Química
Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	Tecnologias, Comunicação e Educação
Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	Engenharia Civil
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Direito
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Estudos Literários
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Ciências Contábeis
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Ensino de História
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Tecnologias, Comunicação e Educação
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Economia
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Ciências Sociais - PPGCS
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Estudos Linguísticos
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Gestão Organizacional
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Ensino de Ciências e Matemática
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Educação - PPGED
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Administração
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	História - PPGHI
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Artes Cênicas
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Relações Internacionais
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Filosofia
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Arquitetura e Urbanismo
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Psicologia
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Geografia
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Biologia Celular e Estrutural Aplicadas
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Fisioterapia
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Ciências da Saúde - PPGCSAUDE
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Engenharia de Alimentos
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Imunologia e Parasitologia Aplicadas
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Genética e Bioquímica
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Odontologia

Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Química
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Biotecnologia
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Psicologia
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Biologia Vegetal
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Física
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Ciências Veterinárias
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Engenharia Biomédica
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Engenharia Mecânica
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Engenharia Química
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Saúde da Família
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	Ciência da Computação

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FLUÊNCIA LINGUÍSTICA – IES BRASILEIRA

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador(a) do(a) pós-graduando(a) _____, em comum acordo com o coorientador(a) no exterior, que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) orientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer no exterior. É importante ressaltar que a instituição que irá receber o(a) orientando(a) no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinada pelo orientador(a) da IES brasileira.)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FLUÊNCIA LINGUÍSTICA – IES NO EXTERIOR

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador(a) do(a) pós-graduando(a) _____, em comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos

contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) coorientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o(a) orientando(a):

() Reuniões de trabalho referentes à pesquisa

() Entrevista

() Outros contatos anteriores. Descrever: _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

Observações: 1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador(a) no exterior. 2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino. 3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FLUÊNCIA LINGUÍSTICA – CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística

Declaro, _____ como _____ superior(a) _____ imediato(a)/supervisor(a) _____ do(a) _____ que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) candidato(a) é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição que irá recebê-lo(a) no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa capacitação.

Nome

IES

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinada pelo superior(a) imediato(a) no Brasil ou supervisor(a) no exterior.)

ANEXO V - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O Requerimento de Inscrição deve ser preenchido no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/KwFs8EACc8>.

Após o preenchimento dos dados, o(a) candidato(a) deverá converter o formulário em PDF, inserir assinatura digital GOV.BR e anexar ao processo de inscrição, conforme as orientações abaixo:

1. Acesse o formulário online e preencha todos os campos obrigatórios.
2. Ao finalizar, gere uma cópia em PDF do documento.
3. Insira a assinatura digital GOV.BR no campo próprio do formulário.
4. Anexe o PDF assinado ao processo de inscrição, conforme orientações da Chamada Complementar.

Em caso de dúvida, entre em contato pelo e-mail: propp@ufu.br

1. Modalidade pretendida

Assinale a modalidade de bolsa pretendida:

Modalidade	Assinalar
Doutorado Sanduíche no Exterior	()
Professor Visitante no Exterior Sênior	()
Professor Visitante no Exterior Júnior	()
Professor Visitante no Brasil	()
Capacitação em cursos de curta duração no exterior	()

2. Identificação do(a) candidato(a), beneficiário(a) ou proponente

Nome completo:	_____
CPF:	_____
RG:	_____
E-mail institucional:	_____
Telefone:	_____
Vínculo com a UFU:	() Discente () Docente () Técnico(a)-administrativo(a) () Coordenação do PPG proponente
Unidade acadêmica ou administrativa:	_____
Programa de Pós-Graduação de vínculo, quando aplicável:	_____
Cargo/função, quando aplicável:	_____
Chefia imediata, quando aplicável:	_____

3. Identificação do Programa de Pós-Graduação proponente

Preencher obrigatoriamente nos casos de Doutorado Sanduíche no Exterior e Professor Visitante no Brasil. Nos demais casos, preencher quando aplicável.

Programa de Pós-Graduação:	_____
Unidade acadêmica:	_____
Coordenador(a) do PPG:	_____
E-mail da Coordenação:	_____
Docente responsável pela proposta, quando aplicável:	_____

4. Dados da proposta

Título do projeto, plano de trabalho ou atividade:	_____
Tema da Rede ao qual a proposta se vincula:	_____
Modalidade da atividade:	_____

Instituição de destino ou instituição de origem do(a) visitante:	_____
País/Estado:	_____
Período pretendido:	_____
Duração solicitada:	_____

5. Dados específicos do Doutorado Sanduíche

Preencher apenas para Doutorado Sanduíche no Exterior.

Nome do(a) doutorando(a):	_____
Instituição de origem:	_____
Programa de Pós-Graduação de origem:	_____
Data de ingresso no doutorado:	_____
Previsão de defesa da tese:	_____
Orientador(a) na instituição de origem:	_____
Supervisor(a), coorientador(a) ou responsável na instituição de destino:	_____
Título da tese:	_____

6. Dados específicos de Professor Visitante

Preencher apenas para Professor Visitante no Exterior Sênior, Professor Visitante no Exterior Júnior ou Professor Visitante no Brasil.

Nome do(a) professor(a) visitante ou candidato(a):	_____
Instituição de origem:	_____
Instituição de destino:	_____
Data de obtenção do título de doutor(a), quando aplicável:	_____
Categoria:	() Professor Visitante Sênior () Professor Visitante Júnior () Professor Visitante no Brasil
Pesquisador(a), supervisor(a) ou docente responsável pela recepção:	_____
Linha de pesquisa ou projeto vinculado:	_____

7. Dados específicos de Capacitação de Curta Duração

Preencher apenas para Capacitação em cursos de curta duração no exterior.

Nome do curso, treinamento ou atividade de capacitação:	_____
Instituição ofertante:	_____
País:	_____
Período da capacitação:	_____

Relação da capacitação com pesquisa, pós-graduação, internacionalização ou gestão institucional:	_____
Plano de disseminação ou multiplicação do conhecimento na UFU:	_____

8. Pontuação adicional

Assinale, se for o caso:

Hipótese de pontuação adicional	Assinalar
Proponente que se tornou mãe nos últimos 24 meses	()
Pessoa com deficiência, mediante laudo ou declaração médica	()
Pessoa candidata autodeclarada preta, parda ou indígena	()
Instituição de destino, para bolsas no exterior, ou instituição de origem, para Professor Visitante no Brasil, localizada em país com IDH igual ou inferior a 0,800	()
Proposta vinculada aos campi de Monte Carmelo, Patos de Minas ou Ituiutaba	()
Professor Visitante no Brasil: Propostas apresentadas por 3 ou mais PPGs em conjunto	()
Participação efetiva em comissões de internacionalização com comprovação DRI e/ou PROPP nos últimos 12 meses	()

Documentos comprobatórios anexados: () Sim () Não () Não se aplica

9. Documentação anexada

9.1. Documentação geral

Documento	Assinalar
Requerimento/ficha de inscrição preenchida	()
Documento de identificação	()
Currículo Lattes atualizado ou currículo profissional	()
Plano de trabalho	()
Justificativa de aderência ao Tema da Rede	()
Anuência da Coordenação do PPG, chefia imediata ou unidade responsável, conforme o caso	()
Carta de aceite, convite ou anuência da instituição de destino/origem, quando aplicável	()

Comprovante de proficiência ou declaração de fluência linguística, quando aplicável	()
Documentos comprobatórios para pontuação adicional, quando houver	()

9.2. Documentação específica por modalidade

Documento	Modalidade aplicável	Assinalar
Comprovante de matrícula ativa no doutorado	Doutorado Sanduíche	()
Ofício do(a) orientador(a) e da Coordenação do PPG indicando a candidatura	Doutorado Sanduíche	()
Carta de aceite do(a) coorientador(a), supervisor(a) ou instituição de destino	Doutorado Sanduíche no Exterior	()
Solicitação formal da Coordenação do PPG da UFU	Doutorado Sanduíche no Exterior / Professor Visitante no Brasil	()
Comprovação de vínculo docente com a UFU	Professor Visitante no Exterior	()
Comprovação de credenciamento em PPG integrante da Rede	Professor Visitante no Exterior	()
Currículo do(a) professor(a) visitante	Professor Visitante no Brasil	()
Carta de aceite ou anuência do(a) professor(a) visitante	Professor Visitante no Brasil	()
Anuência da chefia imediata	Capacitação de curta duração	()
Comprovante de inscrição, aceite ou matrícula na capacitação	Capacitação de curta duração	()
Plano de disseminação/multiplicação do conhecimento	Capacitação de curta duração	()

10. Declaração

Declaro estar ciente das normas da CAPES, do Edital Geral da Rede Ciência Globalmente Relevante e Socialmente Responsável, da Chamada Complementar Interna da UFU e das obrigações decorrentes da eventual concessão da bolsa, inclusive quanto à execução integral do plano de trabalho, apresentação de relatório, prestação de contas, internalização dos resultados e eventual ressarcimento de valores nos casos previstos.

Local e data: _____

Assinatura _____ do(a) candidato(a), beneficiário(a) ou proponente:

Assinatura _____ do(a) orientador(a), quando aplicável:

Assinatura _____ da Coordenação do PPG, quando aplicável:

Assinatura da chefia imediata, quando aplicável:

Referência: Processo nº 23117.044492/2026-81

SEI nº 7463900